



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**PORTARIA Nº 623/2017**

**De: 12 de Dezembro de 2017.**

**"Nomeia o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 355/2011 de 20 de Setembro de 2011;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia o **Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA)**, que será composto pelos seguintes membros:

### **I – Representantes do Poder Público.**

Andyra Maria Pinheiro Piovisan  
CPF: 801.776.201-10  
Telefone: (66) 98405-7229  
Endereço: Rua Dona Alvina, s/n

Membro Titular: Presidente do Conselho  
RG: 0988036-4 SSP/MT  
E-mail: andyrappiovesan@hotmail.com  
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.

Elaine Maria Polimeni  
CPF: 610.884.809-00  
Telefone: (65) 99932-3109  
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 1393

Membro Suplente.  
RG: 4.224.678-6 SSP/PR  
E-mail: elainepolimeni@yahoo.com.br  
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.

Elemar Virgílio Gabriel  
CPF: 255.075.320-87  
Telefone: Não Possui  
Endereço: AV. Diamantino, s/n

Membro Titular.  
RG: 3.015.210.309 SSP/RS  
E-mail: Não Possui  
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.

Maria Auxiliadora de Lima  
CPF: 315.435.884-68  
Telefone: (66) 98408-4004  
Endereço: Rua Buriti, nº 03

Membro Suplente.  
RG: 436.553 SSP/RN  
E-mail: maria.delima7@hotmail.com  
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.

### **II - Representante da Sociedade Civil Organizada.**

Helena Isernhagen  
CPF: 275.613.301-97  
Telefone: (66) 98430-3474  
Endereço: Avenida Santo Ângelo, 1046

Membro Titular.  
RG: 3.244.665-5 SSP/PR  
E-mail: h.isernhagen@hotmail.com  
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Eder Alfredo dos Santos Contreiras  
CPF: 050.256.711-24  
Telefone: (66) 98453-5593  
Endereço: Avenida Theodoro Rezer, s/n

Membro Suplente.  
RG: 2211773-3 SSP/MT  
E-mail: edercontreiras@hotmail.com  
Cidade: Porto dos Gaúchos MT

Thiarles Dias Chaves  
CPF: 043.060.381-90  
Telefone: (66) 98436-4640  
Endereço: Rua Sergio Gladke Petrenko, s/n

Membro Titular.  
RG: 2113677-7 SSP/MT  
E-mail: thiarlesda@hotmail.com  
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.

Josimar Ferreira Muniz  
CPF: 271.636.286-68  
Telefone: (66) 3526.1018  
Endereço: AV. Rio Grande do Sul, s/n

Membro Suplente.  
RG: M-1.789.562 SSP/MG  
E-mail: uninter\_poloportodosgauchos@hotmail.com  
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.

### **III - Representantes das Entidades Ambientais Não-Governamentais Com Atuação no Município.**

Marciana Serafini  
CPF: 030.915.321-27  
Telefone: (66) 98449-5051  
Endereço: Jardim Amazonas

Membro Titular.  
RG: 2062694-0 SSP/MT  
E-mail: eng.marcianaserafini@gmail.com  
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.

Flávio Rogério Alves de Oliveira  
CPF: 008.272.531-41  
Telefone: (66) 98451-8041  
Endereço: Rua Dona Alvina, nº 343

Membro Suplente.  
RG: 15275280 SSP/MT  
E-mail: flaviorogério.85@gmail.com  
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.

Vanea Aparecida Cupaioli  
CPF: 031.340.051-23  
Telefone: (66) 8446-4078  
Endereço: Rua João Cupaioli, nº 02

Membro Titular: Secretária Executiva  
RG: 2072396-2 SSP/MT  
E-mail: vanea.cupaioli@gmail.com  
Cidade: Novo Horizonte do Norte MT.

Victor Emanuel Schmidt da Silva  
CPF: 033.064.851-95  
Telefone: (66) 98426-0463  
Endereço: Avenida Mato Grosso, nº 722

Membro Suplente.  
RG: 1634706-4 SSP/MT  
E-mail: victor-schmidt@hotmail.com  
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.

**Art. 2º** O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), é vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

**Art. 3º** A atividade dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), reger-se-á pela Lei nº 355/2011 de 20 de Setembro de 2011.

**§ 1º** A presidência do (CMMA) será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura ou, na sua ausência ou impedimento, pelo seu suplente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

§ 2º Em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal nº 355/2011 de 20 de Setembro de 2011, o mandato dos Conselheiros do (CMMA) será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução consecutiva como titular.

§ 3º A falta de um Membro do Conselho em 03 (três) reuniões consecutivas, ou em 05 (cinco) reuniões alternadas no mesmo ano, sem justificativa, ensejará a perda do Mandato da entidade a que ele representa.

§ 4º O exercício das funções de membro do (CMMA) não será remunerado, sendo considerado como prestação de relevantes serviços ao Município.

**Art. 4º** Os casos omissos na Lei nº 355/2011 de 20 de setembro de 2011 e no Regimento Interno deste Conselho, serão resolvidos em reunião plenária.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito,  
em 12 de Dezembro de 2017.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**